

PROJETO DE LEI Nº005 DE 01 DE ABRIL DE 2024.

“Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, e dá outras providências”.

ART. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no orçamento vigente, no valor de R\$ 183.407,22 (centro e oitenta e três mil, quatrocentos e sete reais e vinte e dois centavos), consignado nas seguintes dotações:-

ÓRGÃO:- Poder Executivo

UNID. ORÇAMENTÁRIA:- 02.10.01 –Setor de Educação

FUNÇÃO:- 12 – Educação

SUBFUNÇÃO:- 361 – Ensino Fundamental

PROGRAMA:- Ensino Fundamental

CÓDIGO DO PROGRAMA:- 0029

ATIVIDADE:-Manutenção do Ensino Fundamental

CÓDIGO DA ATIVIDADE:- 2028

ELEMENTO ECONOMICO:- 4.4.90.52 – Equipamento e Material Permanente

VALOR R\$ 183.407,22

FONTE 02 – ESTADO

CA:220.051 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIARIOS

ART. 2º - O crédito de que trata o Artigo anterior, será coberto com recursos de excesso de arrecadação do repasse efetuado pelo Governo Estadual, com base no Parágrafo 1º, Inciso II e Parágrafo 3º do artigo 43, Lei 4.320/64

ART. 3º- Ficam incluídos nos anexos do Plano Plurianual - PPA, da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e na Lei Orçamentária Anual- LOA, vigentes para o exercício, as naturezas de despesas criadas na presente Lei

ART. 4º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

ART. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Dolcinópolis, 01 de abril de 2024.

AMÉRICO RIBEIRO DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal

